

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

PORTARIA N° 80/2023

ALEX TENAN, Presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder um total de 2,5 (dois vírgula cinco) diárias ao servidor Waldenir Antonio de Oliveira Junior (RG. 6.831.448-8 SSP/PR), no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) cada.

Artigo 2° - As diárias acima mencionadas serão destinadas ao custeio das despesas elencadas no artigo 4° da Lei Municipal n° 1557/2013, por ocasião do deslocamento do servidor à cidade de Curitiba, Estado do Paraná, no período de 13 a 15 de dezembro do corrente exercício, com saída prevista para as 06h00min do dia 13 e retorno às 18h00min do dia 15 de dezembro.

Artigo 3º - O disposto nos artigos 1º e 2º desta Portaria tem por objetivo viabilizar a participação do servidor no evento "ESTRUTURAÇÃO DA LEI ORGÂNICA E DO REGIMENTO INTERNO".

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, 05 de dezembro de 2023.

ALEX TENAN Presidente da Câmara

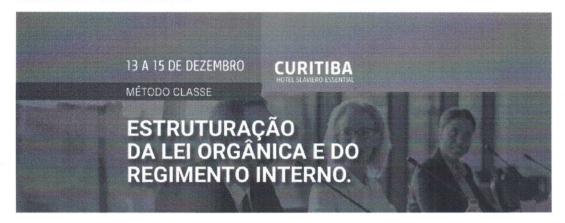
LEANDRO SERGIO BEZERRA

° Secretário

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS Nº 56/2023 **REQUERENTE**: WALDENIR ANTONIO DE OLIVEIRA JUNIOR CARGO/FUNÇÃO: AGENTE LEGISLATIVO **DESTINO**: CURITIBA/PR SERVIÇO A SER REALIZADO/EVENTO: Participar do evento "Estruturação da Lei Orgânica e do Regimento Interno" **SAÍDA**: Dia 13/12/2023 HORA PREVISTA: 06h00 **RETORNO**: Dia 15/12/2023 HORA PREVISTA: 18h00 **MOTIVAÇÃO**: Participação em curso de qualificação. OBSERVAÇÕES/DOCUMENTOS ANEXADOS: Folder em anexo. Os gastos referente as despesas com transporte e inscrição ficarão a cargo do servidor solicitante. DATA DA SOLICITAÇÃO: 04/12/2023 Assinatura do Solicitante CÁLCULO QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 2,5 (duas vírgula cinco) diárias **VALOR TOTAL**: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) **AUTORIZAÇÃO** 1.1 ferido

Deferido conforme solicitado la	Inde
Encaminhar ao Setor Contábil para parecer	
Encaminhar à Procuradoria Jurídica para parecer	
PORECATU – PR, de de 2023. Alex Tenan Presidente	

Cursos / Método Classe - ESTRUTURAÇÃO DA LEI ORGÂNICA E DO REGIMENTO INTERNO.



DESCRIÇÃO: ESTRUTURAÇÃO DA LEI ORGÂNICA E DO REGIMENTO INTERNO.

Docentes:

Paulo Sérgio Guedes – Advogado, Assessor Jurídico da UVEPAR, Pós-Graduado em Direito Administrativo (IRFBF), em Direito Eleitoral (IDDE), em Direito Processual Civil (IRFBF) e em Política e Estratégia (ADESG/PR).

Elizabeth B. Lopes Murakami: Sólida experiência na área jurídica, em especial em Direito Administrativo, atuando como Advogada e Procuradora Municipal. Mestre em Direito de Família e docência na FAE Centro Universitário, desde 2008, nos cursos de Direito, Administração de Empresas, Ciências Contábeis e Negócios Internacionais.

Realização: UVEPAR

Apoio: DATALEGIS

Método Classe. Programação:

Quarta-feira (13/12)

Credenciamento e entrega de materiais.

14h às 16h

- 1) A importância da atualização da Lei Orgânica Municipal e da compatibilização com o Regimento Interno da Câmara de Vereadores;
- 2) Principais incorreções das Leis Orgânicas e dos Regimentos Internos;
- 3) Diárias: entendimentos do TCE/PR e os seus aspectos formais e práticos;
- **4)** Imunidade Parlamentar, Postura Parlamentar, Decoro Parlamentar. Docente: Paulo Sérgio Guedes.

Quinta-feira (14/12)

9h às 12h

5) LEI ORGÂNICA MUNICIPAL – parte 1: função, estruturação, atribuições dos agentes políticos, bens municipais, Administração Tributário, Financeira e Orçamentária do Município.

Docente: Elizabeth B. L. Murakami.

14h às 17h

5) LEI ORGÂNICA MUNICIPAL – parte 2: comissões especiais (Julgamento das Contas do Chefe do Poder Executivo – e a Nova PCA do TCE/PR, Comissões de Representação, Comissões Processantes, Comissões de Inquérito):

6) REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL:

6.1) Estruturação, atribuições dos agentes políticos, organização dos ritos especiais do processo legislativo;

6.2) A Câmara Municipal e a organização das atividades legislativas, de fiscalização, judicantes e administrativas;

6.3) As rotinas internas da Câmara Municipal: Departamento de Pessoal, Jurídico e Contabilidade.

Docente: Paulo Sérgio Guedes.

Sexta-feira (15/12)

9h às 11h

7) Matérias fundamentais de Competência dos Municípios e iniciativas de Projetos de Lei – e as principais decisões do STF sobre o tema.

8) As relações institucionais e políticas com o Chefe do Poder Executivo Municipal.

Docente: Paulo Sérgio Guedes.

Local: Curitiba, Hotel Slaviero Essential.

DADOS BANCÁRIOS DATALEGIS Para depósito / transferência BANCO DO BRASIL

AG: 1518-0 CC: 29491-8

INÍCIO DO CURSO:

13 de Dezembro de 2023 às 13:00

TÉRMINO DO CURSO:

15 de Dezembro de 2023 às 11:00

LOCAL:

Hotel Slaviero Palace Essential. R.: Senador Alencar Guimaraes, N°50, Centro – Curitiba-PR.

Art. 3º A programação e a execução orçamentária e financeira dos programas e ações que integram a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é de responsabilidade dos órgãos e entidades competentes conforme a natureza temática a que se referem, observadas as respectivas competências exclusivas e as demais disposições da legislação aplicável.

Art. 4º A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional deverá ser integrada pelas Secretarias de Agricultura, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Educação e Secretaria de Saúde.

Deverá ser integrada pelos mesmos representantes/secretarias municipais que participam do CONSEA ou parte destes.

Será presidida pelo Secretário Municipal de Agricultura.

Art. 5° A Secretaria-Executiva da câmara ou instância governamental de gestão intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional deve ser exercida pelo órgão governamental que a preside, sendo seu Secretário-Executivo indicado pelo titular da pasta, e designado por ato do chefe do executivo.

Art.6° A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional poderá instituir comitês técnicos com a atribuição de proceder à prévia análise de ações específicas.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação Porecatu, 04 de dezembro de 2023.

FÁBIO LUIZ ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por: Soraya B.cavalheri Código Identificador:4E98D370

ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 332, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

ALTERA A COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em atenção ao contido no artigo 8º da Lei nº 1.982, de 17 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Artigo 1º - Alterar, a partir desta data, a Portaria nº 163/2023, de nomeação dos membros do CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, passando a vigorar com os seguintes membros:

Representantes do governo municipal

Secretaria de Agricultura - Titular: Amanda Lourenço da Silva Secretaria de Saúde - Suplente: Aldete Aparecida Picolo de Biase Secretaria de Assistência Social - Titular: Suziane Bozo Cavalheri de Oliveira

Secretaria de Educação - Suplente: Valdinei de Alcântara Dias

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Paróquia – Titular: Maria José Borges Suplente:Dulcineia Martins Mendes

SOS - Titular: Cleuza Gervazoni Furlaneto

Suplente: Edite Eunice de Oliveira Asilo – Titular: Lucia Maria Martins

Asilo – Ittular: Lucia Maria Suplente:Sirlei Ferreira

Associação De Moradores da Vila Rural - Titular: Haroldo José Barbosa

Provopar - Suplente: Maria Aparecida de Jesus Souza

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três. (05/12/2023)

FÁBIO LUIZ ANDRADE

Prefeito

Publicado por: Soraya B.cavalheri Código Identificador: C1E4BAA6

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU PORTARIA Nº 80/2023

PORTARIA Nº 80/2023

ALEX TENAN, Presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder um total de 2,5 (dois vírgula cinco) diárias ao servidor Waldenir Antonio de Oliveira Junior (RG. 6.831.448-8 SSP/PR), no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) cada.

Artigo 2º - As diárias acima mencionadas serão destinadas ao custeio das despesas elencadas no artigo 4º da Lei Municipal nº 1557/2013, por ocasião do deslocamento do servidor à cidade de Curitiba, Estado do Paraná, no período de 13 a 15 de dezembro do corrente exercício, com saída prevista para as 06h00min do dia 13 e retorno às 18h00min do dia 15 de dezembro.

Artigo 3º -O disposto nos artigos 1º e 2º desta Portaria tem por objetivo viabilizar a participação do servidor no evento "ESTRUTURAÇÃO DA LEI ORGÂNICA E DO REGIMENTO INTERNO".

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, 05 de dezembro de 2023.

ALEX TENAN

Presidente da Câmara

LEANDRO SÉRGIO BEZERRA

1º Secretário

Publicado por: Waldenir Antonio de Oliveira Júnior Código Identificador:BF6D8786

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU PORTARIA Nº 81/2023

PORTARIA Nº 81/2023

ALEX TENAN, Presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder um total de 2,5 (dois vírgula cinco) diárias ao diárias ao vereador Leandro Sergio Bezerra (R.G. nº 7.321.430-0 SSP/PR), no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) cada.

Artigo 2º - As diárias acima mencionadas serão destinadas ao custeio das despesas elencadas no artigo 4º da Lei Municipal nº 1557/2013, por ocasião do deslocamento do vereador à cidade de Curitiba, Estado do Paraná, no período de 13 a 15 de dezembro do corrente exercício, com saída prevista para as 06h00min do dia 13 e retorno às 18h00min do dia 15 de dezembro.

Artigo 3º -O disposto nos artigos 1º e 2º desta Portaria tem por objetivo viabilizar a participação do vereador no evento "ESTRUTURAÇÃO DA LEI ORGÂNICA E DO REGIMENTO INTERNO".

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, 05 de dezembro de 2023.

CERTIFICADO

A DATALEGIS - Consultoria, Ensino & Pesquisa, com o apoio da UVEPAR – União de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná, confere o presente certificado a



WALDENIR ANTONIO DE OLIVEIRA JUNIOR

do município de

PORECATU

Pela participação no Curso ESTRUTURAÇÃO DA LEI ORGÂNICA E DO REGIMENTO INTERNO.

Realizado nos dias 13,14 e 15 Dezembro de 2023, No Hotel Slaviero Palace em Curitiba/PR, Com carga horária total de 10 Horas Método Classe

DATALEGIS

Presidente UVEPAR



RELATÓRIO

EMENTA: ESTRUTURAÇÃO DA LEI ORGÂNICA E DO REGIMENTO INTERNO.

Nos dias 13 a 15 de dezembro de 2023, o servidor Waldenir Antonio de Oliveira Junior e os vereadores Leandro e Alex, foram para até a cidade de Curitiba/PR, para participaram do curso sobre "Estruturação da Lei Orgânica e do Regimento Interno ", ministrado pela UVEPAR, e teve como palestrantes o Dr. Paulo Sérgio Guedes e Elizabeth Lopes Murakami.

Nesses três dias de curso foram analisados vários pontos referentes aos temas, os quais podemos citar:

- ▶ Lei Orgânica divisão estrutural: a organização do governo da cidade; a administração financeira; ordem econômica e social; ordem tributaria e financeira; o Legislativo; o Executivo. Autonomia Municipal. planejamento municipal, plano diretor, plano de desenvolvimento das ações de saúde, plano de desenvolvimento das ações de educação, plano de desenvolvimento das ações de obras e dos serviços municipais.
- ▶ Competências Legislativas legislar sobre assuntos de interesse local; suplementar a legislação federal e a estadual no que couber; instituir e arrecadar os tributos de sua competência.
- Atribuições da Câmara: Institucional; Legislativa = compete a edição das leis; Administrativa = assuntos que são afetos a CM por força de sua competência privativa (prática de atos concretos, ex:estruturação de seu quadro de pessoal, de seus serviços e com a elaboração de seu Regimento Interno); Fiscalizadora = controle da Administração local, principalmente quanto à execução contábil, financeira,orçamentária, patrimonial, por meio dos pedidos de informação ao Prefeito e convocação de seus auxiliares à Câmara ou às suas Comissões; Julgadora: julgamento das contas do Prefeito, c/ auxílio do TCE/PR + Julgamento (DL nº 201/67) do Prefeito/Vereador: infrações político-administrativas; Planejamento Orçamentário = seu orçamento e a utilização das emendas impositivas.
- ▶ Regimento Interno constitui normas e princípios que fundamentam as funções legislativas, administrativas e fiscalizadoras de uma Câmara Municipal. Funções Legislativas = elaboração de leis definidas como de competência do Legislativo, conforme preceitos constitucionais (projetos de lei, moções, emendas aos projetos de lei, resoluções, portarias, dentre outras proposições). Funções fiscalizadoras = fiscalização e ao controle dos atos do Poder Executivo. Tal função pode ser exercida por intermédio de apresentação de requerimentos de informação sobre a administração, criação de Comissões Parlamentares de Inquérito para apuração, realização de vistorias, inspeções e ainda, por intermédio de convocação de audiências públicas. Funções Administrativas = organização dos serviços internos; composição da Mesa Diretora; constituição das comissões e etc. O RI determina qual a maneira deverá proceder as votações, como apresentar projetos, além de outros assuntos internos, como a eleição das comissões e mesa diretiva.

É o sucinto relatório.

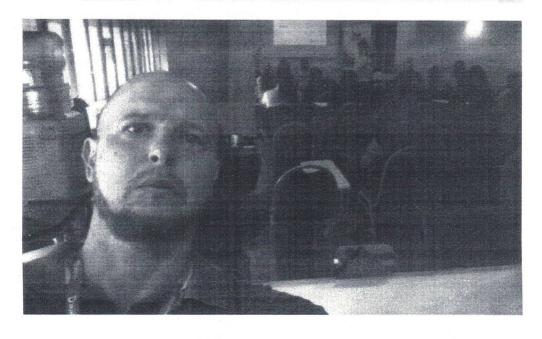
Porecatu, 18 de dezembro de 2023.

Waldenir Antonio de Ofiveira Junior Agente Legislativo

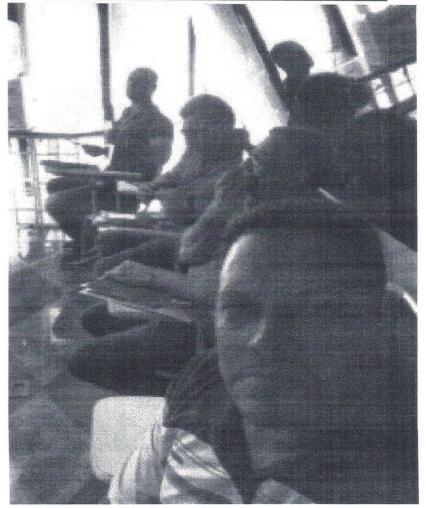
1















POSTO PILOTO BELA VISTA LTDA - CNPJ:
POSTO PILOTO BELA VISTA LTDA - CNPJ:
07.630.578/0001-70
ROD PR 090, KM 05, AREA DE EXPANSAO,
BELA VISTA DO PARAISO, PR,
IE:9035365190 - Fone: (43) 3242-3200
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE
CONSUMIDOR ELETRONICA

CÓDIGO

DESCRIÇÃO

UN VL UNIT

VL TOTAL

ETANGL (b:8)

#bc8#bb2#tq2#eiB0800#ef80828#ATD:LUCAS

27,970

L 3,290

92,02

QTD TOTAL DE ITENS VALOR TOTAL R\$

92,02

FORMA_PAGAMENTO

VALOR PAGO R\$

Dinheiro

92,02

Troco R\$ 1055 - SASS (SA)

0,00

Consulte pela Chave de Acesso em:

http://www.fazenda.pr.gov.br/nfce/consulta
4123 1207 6305 7800 0170 6501 8000 2873 4210 1829 0651

CONSUMIDOR NAG IDENTIFICADO

NFC-e n°000237342 Série:13 15/12/2023 17:59:19
Protocolo de Autorização: 141231837568589
Data de autorização: 15/12/2023 17:59:22



Sequencia: 1829065 Terminal Phyl on VICTORIA C.O.

Digitalizado com CamScanne



CREDENCIAL

Curso DATALEGIS/ UVEPAR

13 a 15 de Dezembro de 2023.

WALDENIR ANTONIO DE OLIVEIRA JUNIOR

AGENTE LEGSLATIVO

PORECATU







DATALEGISCONSULTORIA.COM.BR



QUARTA-FEIRA (13/12)

13h

- Credenciamento e entrega de materiais.

14h às 16h

- A importância da atualização da Lei Orgânica Municipal e da compatibilização com o Regimento Interno da Câmara de Vereadores;
- Principais incorreções das Leis Orgânicas e dos Regimentos Internos;
- Diárias: entendimentos do TCE/PR e os seus aspectos formais e práticos;
- 4) Imunidade Parlamentar, Postura Parlamentar, Decoro Parlamentar. Docente: Paulo Sérgio Guedes.

QUINTA-FEIRA (14/12)

9h às 12h

5) LEI ORGÂNICA MUNICIPAL – parte 1: função, estruturação, atribuições dos agentes políticos, bens municipais, Administração Tributário, Financeira e Orçamentária do Município. Docente: Elizabeth B. L. Murakami.

14h às 17h

5) LEI ORGÂNICA MUNICIPAL -parte 2: comissões especiais (Julgamento das Contas do Chefe do Poder Executivo - e a Nova PCA do TCE/PR, Comissões de Representação, Comissões Processantes, Comissões de Inquérito);

- 6) REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL:
- 6.1) Estruturação, atribuições dos agentes políticos, organização dos ritos especiais do processo legislativo;
- 6.2) A Câmara Municipal e a organização das atividades legislativas, de fiscalização, judicantes e administrativas:
- **6.3)** As rotinas internas da Câmara Municipal: Departamento de Pessoal, Jurídico e Contabilidade.

Docente: Paulo Sérgio Guedes.

SEXTA-FEIRA (15/12)

9h às 11h

- 7) Matérias fundamentais de Competência dos Municípios e iniciativas de Projetos de Lei – e as principais decisões do STF sobre o tema.
- As relações institucionais e políticas com o Chefe do Poder Executivo Municipal.

Docente: Paulo Sérgio Guedes.

FORMAS DE PAGAMENTO.
PODERA SEL PERIODE POR DEPOSITO, TRANSFER DE

DADOS BANCARIOS DATALEGIS BANCO DO BRASIL AG: 1518-0 CC: 29491-8 PIX: 01-031-983/0001-96